



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

**EDITAL Nº 038/2018 – DG/IFC – Campus Fraiburgo**

**EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE -  
CAMPUS FRAIBURGO**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de extensão “**Oficina de Programação de Computadores para Crianças e Adolescentes**”.

**1.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

1.1 Estar regularmente matriculado no 8º ano do Ensino Fundamental.

**2.DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas com o professor Rafael Leonardo Vivian (sala de coordenações do IFC - Campus Fraiburgo) ou na Coordenação de Registros Acadêmicos. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e trazer cópia da Identidade (ou cópia da Certidão de Nascimento) e CPF.

2.2 O candidato deve trazer o comprovante de matrícula no 8º ano do Ensino Fundamental.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 19/09/2018 a 05/10/2018, de segunda a sexta-feira. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

**3.IDENTIFICAÇÃO**

Projeto	Vagas	Carga Horária	Horário
Oficina de Programação de Computadores para Crianças e Adolescentes	24	12h	Terças-feiras, entre 15h30 e 17h.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

3.1 O Curso possui como objetivo “ensinar programação de computadores para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental das redes municipais e estaduais do município de Fraiburgo”.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas apenas na modalidade presencial, pelo professor Rafael Leonardo Vivian, além de um aluno bolsista e três alunos voluntários que fazem parte do projeto de extensão “Pequeno Grande Programador: clube de programação de computadores para crianças e adolescentes”.

3.3 As aulas serão ministradas no IFC *Campus* Fraiburgo, em laboratório de informática com capacidade para um computador por aluno. No laboratório serão executadas atividades teóricas e práticas além de atividades de socialização.

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC. Será utilizado apenas software livre na execução das atividades práticas.

3.5 Cronograma de realização do Curso:

Mês/Ano	Dias
Outubro/2018	16, 23 e 30
Novembro/2018	6, 13, 20, 26 e 27

#### 4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	19/09/2018 a 05/10/2018
2	Homologação das Inscrições	08/10/2018
3	Período de Recursos	09/10/2018
4	Resultado dos Recursos	10/10/2018
5	Sorteio Público	10/10/2018
6	Classificação final dos homologados	10/10/2018
7	Início das atividades	16/10/2018

#### 5.DA SELEÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

- 5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.
- 5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 09/10/2018, preenchendo o formulário na Coordenação de Registros Acadêmicos, entre 8h e 21h.
- 5.3 O resultado dos recursos, se houver, serão publicados na data de 10/10/2018, até as 14h.
- 5.4 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 10 de outubro de 2018, às 13h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.
- 5.5 Os 24 (vinte e quatro) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.
- 5.6 O resultado da classificação será publicado no dia 10/10/2018, até às 17h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/> e nos murais do IFC- *Campus* Fraiburgo.
- 5.7 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

## 6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.
- 6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 8 (oito), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 19 de setembro de 2018.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria no 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

**FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

Candidato: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
escola: \_\_\_\_\_,  
solicito inscrição para a **Oficina de Programação de Computadores para Crianças e Adolescentes**.

Declaro estar ciente do teor do EDITAL N° 038/2018 - DG/IFC – *Campus* Fraiburgo, para o qual solicito minha inscrição, e que devo cumprir todas as normas e regimentos internos do IFC - *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-me por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autorizo o uso de minha imagem para divulgação do IFC.

Anexar nesta ficha uma cópia do RG (ou certidão de nascimento), do CPF e comprovante de matrícula ou atestado de frequência no 8º ano do ensino fundamental.

Fraiburgo (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável